



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMPUS DO PANTANAL-CPAN

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN, instituída pela Instrução de Serviço nº 153/2020 do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 166/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução CD Nº 71, de 12 de agosto de 2020 (Plano de biossegurança da UFMS) torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Educação Física/Educação Física Escolar	01	20	Integral (matutino e vespertino)	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia (frente e verso) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física** e do título de **Doutor em Educação Física ou Educação ou Ciências do Esporte ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano**, podendo este último ser substituído pela ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física** e do título de **Mestre em Educação Física ou Educação ou Ciências do Esporte ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano**, podendo este último ser substituído pela ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física** e do certificado de **especialista na área do processo seletivo**, podendo este último ser substituído pela declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física** ou declaração de colação de grau;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

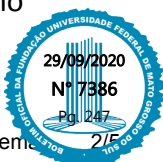
3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria 4, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



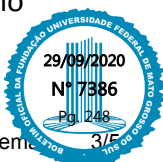
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **29/09/2020, das 13h às 16h30min**, para candidatos com a titulação de Doutorado, na sala D1 da Unidade I do Câmpus do Pantanal;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 30/09/2020, das 13h às 16h30min, candidatos com a titulação de Mestrado**, na sala D1 da Unidade I do Câmpus do Pantanal;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 01/10/2020, das 13h às 16h30min, candidatos com o título de especialista**, na sala D1 da Unidade I do Câmpus do Pantanal ;
- 5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 02/10/2020, das 13h às 16h30min, candidatos com o título de graduação**, na sala D1 da Unidade I do Câmpus do Pantanal;
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: <https://cpan.ufms.br/> e no mural localizado na Unidade I, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;
- 5.7 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia **05/10/2020, período vespertino**, no endereço eletrônico: <https://cpan.ufms.br/> e no mural localizado na Unidade I.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **no dia 06/10/2020 às 8h45min** nas dependências da sala 24 da Unidade II do Câmpus do Pantanal;
- 6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **no dia 06/10/2020, às 9h00** nas dependências da sala 24 da Unidade II do Câmpus do Pantanal e terá duração de 1 hora e 30 minutos.
- 6.4. A prova didática será realizada no dia **no dia 07/10/2020, a partir das 09h00** nas dependências da sala 24 da Unidade II do Câmpus do Pantanal e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- 6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia **no dia 07/10/2020**, após o término da prova didática, nas dependências da sala 24 da Unidade II do Câmpus do Pantanal;
- 6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção **08/10/2020**, período vespertino, no endereço eletrônico: <https://cpan.ufms.br/> e no mural localizado na Unidade I.



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **22/12/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.6 O professor substituto contratado deverá lecionar as disciplinas no seguinte turno: (especificar o turno da contratação)

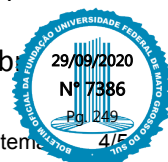
7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Esportes Coletivos e individuais na Educação Física escolar.
- Concepções e princípios gerais de emergências e prevenção de acidentes aplicadas à realidade escolar.
- Elementos históricos e conceituais do lazer.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. FLEGEL, M. J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Barueri, Sp: Manole, 2012. 282 P. Isbn 978-85-204-3043-9.
2. WASKNAM, R.D. GIKAS, R. M. C.; BLANK, D. Crianças e Adolescentes em Segurança. Sociedade Brasileira de Pediatria. 1ª Ed. Barueri: Manole, 2013.
3. EHRET, A. Et Al. Manual de Handebol: Treinamento de Base para Crianças e Adolescentes. São Paulo, Sp: Phorte, 2008. 229 P. Isbn 9788576550648.
4. KNIJNIK, J.D. Conceitos Básicos para a Elaboração de Estratégias de Ensino e Aprendizagem na Iniciação à Prática do Handebol.
5. KUNZ, E. Transformação Didático-pedagógica do Esporte. Ed. Ijuí, Rs: Ed. Unijuí, 2009.
6. ELIAS, N. DUNNING, E. A Busca da Excitação. Lisboa: Difel, 1992. 420P.
7. STIGGER, M. P. Esporte, Lazer e Estilos de Vida: um Estudo Etnográfico. Campinas, Sp: Autores Associados, 2002.
8. ALVES JUNIOR, E. de D. MELO, V. A. De. Introdução ao Lazer. Barueri, Sp: Manole, 2003. Isbn 8520417167.



9. MATTHIESEN, S.Q.. Atletismo Se Aprende na Escola. Jundiaí, SP: Fontoura, 2009.

Corumbá, 28 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Carlo Henrique Golin
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlo Henrique Golin, Professor do Magisterio Superior**, em 28/09/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166584** e o código CRC **5308D75B**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco,1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS